



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

<b>ÓRGÃO:</b> Prefeitura Municipal de Bannach-PA
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Gleibson Madeira de Oliveira
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Coordenador COMPDEC

**1 – OBJETO:**

1.1. Aquisição de kit's humanitários: 400 cestas básicas, 200 colchões. 100 kit de higiene pessoal, 63 kit de limpeza, 50 redes de dormir.

**2 – CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

- SERVIÇO NÃO CONTINUADO  
 SERVIÇO CONTINUADO S/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA  
 SERVIÇO CONTINUADO C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA  
 MATERIAL DE CONSUMO  
 MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO

**3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

O município de Bannach Decretou Situação de Emergência, Decreto 008/2024 – 29/01/2024, pelo Desastre: "ENXURRADA" – COBRADE – 1.2.2.0.0, DESASTRE DE NÍVEL II.

Sendo menor município do estado do Pará em número de habitantes, com mais de 900 km de distancia da capital Belém e sem arrecadação própria, sofreu um desastre que superou a capacidade da administração publica municipal de arcar sozinho com as ações de resposta e restabelecimento, diante disto, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, o Município de Bannach solicitou apoio federal.

UF: PA	Município: <b>Bannach</b>
Desastre: "ENXURRADA" – COBRADE – 1.2.2.0.0, DESASTRE DE NÍVEL II	Data do desastre: <b>29/01/2024</b>



Decreto Municipal de Bannach <b>008/2024</b> – <b>29/01/2024</b>	Publicação: Diário Oficial Estado Nº 35.707 – Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024
Situação de Anormalidade: <b>Situação de Emergência</b>	Protocolo S2ID: <b>PA-F-1501253-12200-20240129</b>
Parecer Técnico Estadual CEDEC-Pará	Parecer Técnico Nº 2024:DIVOP:4-9:2: BANNACH - CEDEC-PA. Belém – PA, 23 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento Federal:	Portaria Nº 659, de 27 de fevereiro de 2024.

Tabela 1 – quadro –resumo.

Para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bannach e da COMPDEC – Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, foi feito relatórios da Secretarias Municipal de Assistência Social e Saúde para quantificar o numero de pessoas atingidas e o numero de pessoas que necessitariam de ajuda com kit's Humanitários devidos as fortes chuvas e enxurradas que assolaram o município.

Tabela 2. de acordo com relatórios COMPDEC, SMAS, SMS. Março/2024

Numero de afetados	4.031 pessoas
Numero de pessoas que necessitam de kit humanitários	650 pessoas

Foi deferido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil a ajuda Humanitária, sendo aprovadas as seguintes metas em abril/2024 :

Tabela 3. Recursos Federal para resposta deferido:

Meta	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Cestas básicas	400	279,00	111.600,00
2	Colchão solteiro	200	276,00	55.200,00
3	Kit de Higiene	100	70,00	7.000,00
4	Kit de limpeza	63,33	120,00	7.600,00
5	Rede de Dormir	50	150,00	7.500,00
Total				188.900,00

E para ajudar a Município de Bannach, foi aberto uma conta bancaria e disponibilizado o Cartão de Pagamento da Defesa Civil. O Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) é a forma exclusiva para o pagamento de despesas com ações de resposta promovidas por governos estaduais, do Distrito Federal e municipais com recursos transferidos pela União.

Dados bancários para transferência de recursos					
Banco	Órgão beneficiário	CNPJ	Agencia	Conta	Recurso
Informar o número do	Informar o nome do órgão beneficiário do	Informar o CNPJ utilizado para abertura da Conta	informar a agência e dígito	Informar a conta do beneficiário do	Informar o centro de custo do



banco do beneficiário	recurso	do CPDC, com 14 dígitos, somente números	do beneficiário do recurso	recurso e dígito	beneficiário do recurso com 7 dígitos, somente números
001	Município de Bannach	01.595.325/0001-02	3318-9	22486-3 - 3	188.900,00

Tabela 4. Dados bancários para transferência de recursos

**\*Observação:** ressaltamos que a compra será feita pelo cartão de Pagamento da Defesa Civil. Sendo a vista o pagamento. E que se houver uma oferta menor nos itens, que a sobra seja investida na compra de mais item. Caso contrário, o valor restante será devolvido a União via GRU – Recolhimento de Receitas da União.

Anexo a este DFD está o Decreto Municipal de Bannach 008/2024, relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatórios das Secretarias Municipais: de Obras e Finanças, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e Secretária Municipal de Saúde.

Ainda em anexo o Parecer Estadual da SEDEC-PA : Parecer Técnico Nº 2024:DIVOP:4-9:2: BANNACH - CEDEC-PA. Belém – PA, 23 de fevereiro de 2024.

E junto a Portaria de Reconhecimento Federal da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Portaria MI Nº 659, de 27 de fevereiro de 2024.

O município de Bannach sofreu nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 muitas chuvas, que sobrecarregaram os rios, córregos e ocasionaram inundações, alagamentos e enxurradas que carregaram aterro das estradas, destruiu pontes e bueiros, causando atoleiros que deixou o município de Bannach ilhado, sem acesso a outros municípios. Anexo relatório fotográficos COMPDEC/2024.

Todos os moradores do município foram afetados pelo isolamento e queda de energia elétrica, contudo as pessoas hipossuficientes e de baixa renda sofreram muito mais os impactos do Desastre: “ENXURRADA” – COBRADE – 1.2.2.0.0, DESASTRE DE NÍVEL II. Se fazendo necessário o atendimento especial da Secretaria Municipal de Proteção e Assistência Social para com os necessitados e atendimento em nível de alerta para com os pacientes da saúde que necessitam de tratamentos especial e de remédios controlados.

Diante do Desastre acontecido e dos Pareceres Municipal e Estadual e do Reconhecimento Federal é indispensável a Dispensa de Licitação, de acordo com art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para Compra Direta dos Kit's de ajuda Humanitária para ajudar os afetados pelo desastre ocorrido.

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**



*concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021. "Grifo nosso".*

É importante ressaltar que a administração pública deve pautar-se na eficiência, na legalidade e na moralidade, e deve trabalhar para atender o povo no momento de crises e momento de desastres.

**4 – ESTIMAVA DE CONSUMO DE ACORDO COM O ÓRGÃO GERENCIADOR SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA – CNPJ: CNPJ: 01.595.320/0001-02 (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil):

Meta	Item	Quantidade
1	Cestas básicas	400
2	Colchão solteiro	200
3	Kit de Higiene	100
4	Kit de limpeza	63
5	Rede de Dormir	50

**5- DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Aquisição de kit's humanitários: 400 cestas básicas, 200 colchões. 100 kit de higiene pessoal, 63 kit de limpeza, 50 redes de dormir.

Os kit's Humanitários comprados atenderão 500 famílias conforme descrição das metas/itens listados abaixo.

**Meta 1 - KITS CESTAS DE ALIMENTOS – Quantidade 400 Cestas Básicas**

KITS CESTAS DE ALIMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente	Pacotes de 1 kg	08		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**



2	Feijão, tipo 1, classe cores, natural, novo. de procedência nacional e ser de safra corrente. isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas	Pacotes de 1 kg	03		
3	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação da culinária em geral, tipo refinado.	Garrafas de 900 ml	01		
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, à base de farinha de trigo. o produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação	Pacote de 500g	03		
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar	Pacotes de 1 kg	02		
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada. o produto deve estar de acordo com as normas da vigilância sanitária quanto a produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento	Pacotes de 200g	08		
7	Carne bovina em conserva em latas, produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor	Latas de 320g	04		
8	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo., devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais. Apresentar certificação independente acreditada por instituição oficial competente.	Pacotes de 500g	02		
9	Biscoito tipo cream cracker, à base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 345g	04		
10	Farinha de mandioca, subgrupo grossa, podendo ser do grupo seca ou d'água, Rotulagem contendo peso líquido, nome CNPJ do fabricante, prazo de validade	Pacotes de 1 kg	02		
11	Salsicha em lata, rotulagem contendo peso líquido de 300g, peso drenado de 180g e informação nutricional, primeira qualidade	Lata de 180 g. Peso drenado	04		



12	Custo logístico (embalagem, adesivagem e entrega)	Unidade	01		
<b>VALOR DO KIT CESTA BÁSICA : R\$</b>					

**Meta 2 – Colchão Solteiro D20 - quantidade: 200 colchões**

ITE M.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Colchão de solteiro – D20 revestido em tecido liso de poliéster, com dimensões mínimas 0,78m x 1,88m x 0,14m. Antimofo. Densidade 28 KG/m <sup>3</sup> 25,2 mínimo; tensão: Kpa 90 mínimo. Alongamento 120% mínimo, rasgamento n/m 450 mínimo, resistência 40% mínimo, deformação permanente 90% Máximo, suporte de carga 65% N, 180 mínimo, fator de conforto 2,1 mínimo, perda de suporte 30% máximo. Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de identificação), data de fabricação, composição de tecido, selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano.	152		

**Meta 3 . Kit de Higiene – quantidade: 100 kit's**

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>SABONETE</b> , aspecto físico sólido, peso 90 g com perfume.	01 UNID		



2	<b>ESCOVA DENTAL</b> , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	01 UNID		
3	<b>CREME DENTAL</b> , em creme, uso adulto pesando 90g, menta, composto de flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, água sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboxiivetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados na identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	01 UNID		
4	<b>TOALHA DE BANHO</b> , material 100% algodão, comprimento 120cm e largura 70 cm.	01 UNID		
5	<b>PAPEL HIGIENICO</b> , material em celulose 30 cmlargura 10 cm, tipo picotado folhas simples, cor branca, macio e sem perfume (pacotes com 04unidades)	01 UNID		
6	<b>ABSORVENTE HIGIENICO</b> , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (pacotes com 8 unidades)	01 UNID		
7	<b>DESODORANTE ANTTANSPIRANTE</b> , tipo rollon, contendo no mínimo 50 ml	01 UNID		

**Meta 4. Kit de limpeza – quantidade: 63 kit's**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS.PACOTE COM 10 UNIDADES.	1 PCT		



2.	VASSOURA.	1 UND		
3.	RODO. 30CM	1 UND		
4.	PÁ COLETORA DE LIXO.	1 UND		
5.	SABÃO EM BARRA.	1 UND		
6.	PANO DE LIMPEZA.	1 UND		
7.	BALDE DE 8 LITROS.	1 UND		
8.	LUVA DE BORRACHA.	1 PAR		
9.	SABÃO EM PÓ 500MG.	1 UND		
10.	ESPONJA MULTIUSO.	1 UND		
11.	ESPONJA DE AÇO	1 UND		

**Meta 5 – Rede de dormir – Quantidade 50 redes**

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rede de descanso com dimensões de 2,60 m x 1,50 m (só tecido) e comprimento total de 3,90 m (punho a punho). Capacidade máxima de carga: 140 kg. Composição: 100% algodão. Distância ideal dos ganchos: De 2,90 m a 3,30 m. Altura ideal dos ganchos: Aproximadamente 1,90 m	50		

**6 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Dada a natureza do objeto e a variabilidade da demanda, requer-se que sejam feitas contratações e aquisições sucessivas, a partir da homologação do licitante vencedor.



**7 – INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DOS SETORES DEMANDANTES**

Dada a natureza do objeto foi indicado o Senhor GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA, responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Meio Ambiente.

---

Gleibson Madeira de Oliveira  
Elaborador de DFD  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**8 – INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DOS SETORES DEMANDANTES**

Ciente da contratação, declaro ser responsável por esta demanda.

Na condição de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, encaminho os documentos para elaboração de ETP, cotação e posterior setor de licitação para providências.

Bannach – PA, 13 de maio de 2024.

---

Gleibson Madeira de Oliveira  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil